



## PORTARIA Nº 1.493/25, DE 16 DE JULHO DE 2025.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando**, o memo. nº 292/2025/SUPRI, constante do Processo nº2025/7/6026;

**Considerando**, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar fiscais de contrato, conforme relacionados abaixo, para fiscalizar a execução dos serviços referente ao Processo Licitatório do **Pregão Eletrônico SRP 013/2024/PMC**, relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

#### **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:**

1. **RONALDO PINHEIRO DE SOUZA – Fiscal Titular – matrícula nº 155204-0, e DOUGLAS COELHO SILVA – Fiscal Suplente – matrícula nº 155208-2.**

#### **Subprefeitura do Jaderlândia:**

2. **SIMONE DE SOUZA LEAL ÁVILA – Fiscal Titular – matrícula nº 154909-0, e SARA LAWANNE BAHIA QUEIROZ – Fiscal Suplente – matrícula nº 257602-3.**

#### **Subprefeitura do Apeú:**

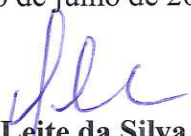
3. **EDMILSON SILVA MORAES – Fiscal Titular – matrícula nº 154692-9, e GISELLE BIANCA DE SOUZA SANTOS – Fiscal Suplente – matrícula nº 211439-5.**

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

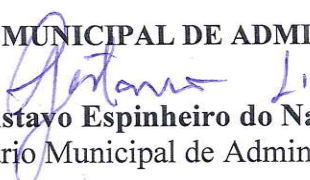
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com **efeito retroativo a 02 de junho de 2025**, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 16 de julho de 2025.**

  
**Hélio Leite da Silva**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá**  
Secretário Municipal de Administração, interino.